



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho  
Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON/MS


**TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO DO FORNECEDOR**

**Processo F.A. n.º 50.001.001.16-0007118**

Aos 26 de Abril de 2016, às 07:35h, nesta cidade de Campo Grande – MS, compareceu ao PROCON/MS, para a audiência conciliatória, apenas o consumidor Sr. PAULO CESAR MARTINS LOPES, portador do RG 01000203131, inscrito no CPF sob o n.º 01000203131, considerando que o representante legal do fornecedor **CVC SERVICOS AGENCIA DE VIAGENS LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o n.º 10848145000281, mesmo após encerrado o pregão das partes, não se fez presente, apesar da regular notificação do fornecedor, conforme AR de f. 14, sendo registrada a ausência do fornecedor e o consumidor informado da posterior remessa do presente processo administrativo n.º **50.001.001.16-0007118** à Assessoria Jurídica deste órgão para análise, nos termos do Decreto Estadual 12.425/2007, e orientado a levar sua pretensão ao Poder Judiciário.

  
PAULO CESAR MARTINS LOPES

Consumidor

  
Glauca Regina Quadra Vilhiagra  
Conciliador - Mat.

Rua Treze de Junho nº 930, Centro - Campo Grande (MS), CEP 79002-430 - Fone: (67) 3316-9800 / Fax:  
(67) 3316-9842